



**PROJETO DE LEI Nº 006/2017**

de 07 de Março de 2017.

**EMENTA: “Torna obrigatório afixar em lugar visível lista dos profissionais de saúde em atendimento nos estabelecimentos públicos que menciona e da outras providências”.**

## **A CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

### **DECRETA:**

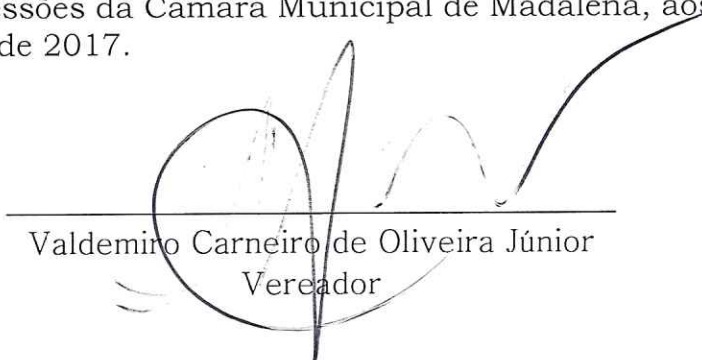
**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município, a relação de todos os profissionais em exercício e seu horário de trabalho, lotado em cada unidade.

**Art. 2º.** – Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, será afixada em local visível, o motivo de ausência.

**Art. 3º.** - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 07 dias do mês de março do ano de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Vereador

Av. Antonio Costa Vieira, nº 48 - Pinhos - Madalena - Ce CEP: 63.860-000

Fone: 0xx(88) 3442-1242 - E-Mail: [camarammadalenace@gmail.com](mailto:camarammadalenace@gmail.com)

CNPJ: 10.508.976/0001-23

**PODER LEGISLATIVO**

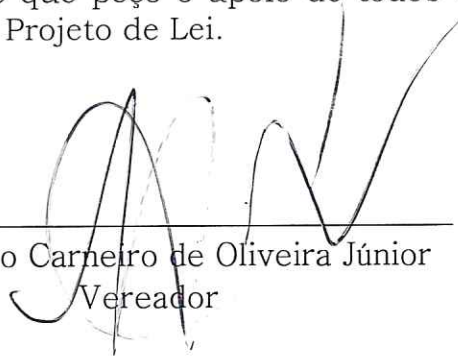


## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei objetiva disponibilizar a população usuária do sistema público municipal de saúde as informações necessárias para conhecimento de quais profissionais encontram-se de plantões ou em atendimentos nas diversas unidades de saúde do Município.

É recorrente a reclamação de que alguns profissionais designados a determinadas unidades de saúde, ou não cumprem o horário que lhes é designado ou faltam aos plantões ou mesmo no atendimento diário.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

  
\_\_\_\_\_  
Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Vereador